



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Segunda-feira • 15 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 2603

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de São Benedito publica:**

- **Aviso de Cotação de Preço** – Aquisição de medicamentos que não constam na PPI municipal, estadual básica e secundária de alto custo, medicações judicializadas e medicamentos da portaria 344/98 (lista a1, a3, c1, b1), hospital (atenção secundária) e, destinados ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde de São Benedito/CE.
- **Aviso de Cotação de Preço** – Prestação de serviço de assessoria e consultoria para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do sistema único de saúde (SUS), no âmbito da atenção primária à saúde (APS), buscando criar estratégias para a realização e atualização, do cadastro dos usuários no SISAB, aperfeiçoando os processos de trabalho das unidades de saúde da família no sistema e-sus oportunizando a realização do cadastro dos usuários nas unidades de saúde do município de São Benedito/CE.
- **Aviso de Cotação de Preço** – Contratação de serviços de monitoramento e acompanhamento do sistema nacional de gestão da assistência farmacêutica - HORUS, para qualificar os processos de trabalho, na gestão e controle na distribuição de medicamentos disponíveis no sistema único de saúde – SUS, junto a secretaria de saúde de São Benedito/CE.
- **Aviso de Cotação de Preço** – Contratação de empresa para prestação de serviços de computação na modalidade de nuvem pública, no modelo de infraestrutura como serviço, incluindo os serviços de armazenamento, processamento, banco de dados gerenciado e comunicação de dados para utilização no contingenciamento e transbordo da aplicação prontuário eletrônico do cidadão - PEC / e-sus atenção primária à saúde - APS, conforme especificações constantes deste termo de referência, junto a secretaria de saúde de São Benedito/CE.

## **Atos Administrativos**

---

---



Prefeitura de  
**São Benedito**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ALTO CUSTO, MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS E MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98 (LISTA A1, A3, C1, B1, ), HOSPITAL (ATENÇÃO SECUNDÁRIA) E , DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO/CE, COM PREÇO DE REFERENCIA A TABELA ABCFARMA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo:

À Prefeitura Municipal de São Benedito

A/C: Central de Compras

<b>EMPRESA/PESSOA FÍSICA:</b>	
<b>CNPJ/CPF:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE/E-MAIL:</b>	

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO
01	MEDICAMENTOS DE <b>REFERÊNCIA</b> CONSTANTES DA TABELA DA REVISTA ABC FARMA, DE USO COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	152.000,00	
02	MEDICAMENTOS <b>GENÉRICOS ANTIBIÓTICOS</b> , CONSTANTES DA TABELA DA REVISTA ABC FARMA, DE USO COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	200.000,00	
03	MEDICAMENTOS <b>GENÉRICOS</b> , CONSTANTES DA TABELA DA REVISTA ABC FARMA, DE USO COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	200.000,00	
04	MEDICAMENTOS <b>GENÉRICOS CONTROLADOS</b> , CONSTANTES DA TABELA DA REVISTA ABC FARMA, DE USO COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	200.000,00	
05	MEDICAMENTOS <b>MANIPULADOS</b> , CONSTANTES DA TABELA DA REVISTA ABC FARMA, DE USO COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	24.000,00	
06	MEDICAMENTOS <b>REFERÊNCIA MANIPULADOS</b> , CONSTANTES DA TABELA DA REVISTA ABC FARMA, DE USO COMUM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO	24.000,00	

Importa o presente orçamento no valor total de R\$

Validade da proposta:

Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos, despesas com taxas, e demais despesas que possam incidir sobre o bem e o serviço licitados, inclusive a margem de lucro.

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL** • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Mais informações entrar em contato com a Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito pelo e-mail: [comprasb@hotmail.com](mailto:comprasb@hotmail.com) ou Fone: (88) 3626-6056.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437  
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), BUSCANDO CRIAR ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO CADASTRO DOS USUÁRIOS NO SISAB, APERFEIÇOANDO OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO SISTEMA E-SUS OPORTUNIZANDO A REALIZAÇÃO DO CADASTRO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo.

À Prefeitura Municipal de São Benedito

A/C: Central de Compras

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE/E-MAIL:</b>	

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL - RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO - CE. FONE: (88) 3626-1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE CADASTRAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), BUSCANDO CRIAR ESTRATÉGIAS PARA A REALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO CADASTRO DOS USUÁRIOS NO SISAB, APERFEIÇOANDO OS PROCESSOS DE TRABALHO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO SISTEMA E-SUS OPORTUNIZANDO A REALIZAÇÃO DO CADASTRO DOS USUÁRIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, ANALISANDO E MONITORANDO AS PRODUÇÕES E METAS ATINGIDAS.	MÊS	11		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$

Validade da proposta:

Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos, despesas com taxas, e demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado, inclusive a margem de lucro.

Mais informações entrar em contato com a Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito pelo e-mail: [comprasb@hotmail.com](mailto:comprasb@hotmail.com) ou Fone: (88) 3626-6056.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL - RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO - CE. FONE: (88) 3626-1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### DETALHAMENTO DA FORMA DE EXECUÇÃO:

O serviço de assessoria e consultoria deverá orientar e implantar junto a Coordenação e a estratégia para melhoramento dos cadastramentos dos usuários no sistema e-SUS AB;

Serviços de diagnóstico em Saúde relacionado ao sistema de informação E-SUS, em 100% das Unidades Básicas de Saúde com apresentação da situação do sistema nos respectivos estabelecimentos;

Serviços de Consultoria Técnica presencial para a coordenação da Atenção Básica e Planejamento quanto ao funcionamento do sistema E-SUS (Fichas para alimentação dos dados no sistema, retirada de relatórios e análise dos mesmos como forma de retroalimentar o sistema como aporte para o planejamento das ações);

Serviços de Consultoria online para atendimento de dúvidas e informações para a Coordenação da Atenção Básica e Gabinete, apresentadas por e-mail e/ou telefone com respostas através de Nota Técnica e/ou documentos e/ou orientações fundamentadas num prazo de máximo de 48 horas.

Deverá ainda, acompanhar e orientar sobre a alimentação dos seguintes Sistemas de Informação em Saúde;

- **Sistemas de Informação da Atenção Básica – SISAB / E-SUS** – é uma estratégia do Departamento de Atenção Básica para reestruturar as informações da Atenção Básica em nível nacional. Esta ação está alinhada com a proposta mais geral de reestruturação dos Sistemas de Informação em Saúde do Ministério da Saúde, entendendo que a qualificação da gestão da informação é fundamental para ampliar a qualidade do atendimento à população;
- **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES** – visa ser a base para operacionalizar os Sistemas de Informações em Saúde, sendo estes imprescindíveis a um gerenciamento eficaz e eficiente do SUS;
- **Programação Pactuada Integrada – PPI** - A Programação Pactuada e Integrada é um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde onde, em consonância com o processo de planejamento, são definidas e quantificadas as ações de saúde para população residente em cada território, bem como efetuados os pactos intergestores para garantia de acesso da população aos serviços de saúde.

Orientar ainda as Coordenações que compõem a Secretaria de Saúde do Município em seus processos de trabalho, avaliando o desempenho e emitindo pareceres técnicos quando necessário;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL - RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO - CE. FONE: (88) 3626-1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



Orientar o Gestor de Saúde quanto à aplicação dos recursos financeiros repassados pela União, Estado ou outro ente.

**PERFIL DO ASSESSOR:**

O serviço de assessoria e consultoria deverá dispor de profissionais técnicos capacitados para desempenhar as atividades, estes deverão prestar serviços *in loco* em no mínimo 02 turnos por semana e quando necessário por meios eletrônicos (computador, telefone).

**DAS DESPESAS:**

Todas as despesas com acomodações, locomoção, alimentação serão de responsabilidade do serviço de assessoria e consultoria.

**PRODUTOS:**

O serviço de assessoria e consultoria deverá apresentar os seguintes produtos:

- **Relatório de Atividades:** Apresentação sistematizada de relatório contendo as atividades realizadas no mês de prestação de serviço; a situação dos sistemas avaliados.
- **Cronograma de Atividades:** Apresentação de um cronograma mensal das atividades e/ou serviços que serão realizados;
- **Relatórios de Produção:** Apresentação de relatórios mensal de produção dos Sistemas e-SUS AB.

**JUSTIFICATIVA :**

A complexidade dos Sistemas de Informação em Saúde requer, para sua boa performance, pessoal técnico devidamente preparado para analisar e responder às demandas, racionalizar as ações, de modo a reduzir os custos e aumentar a eficiência dos serviços de atenção, maximizar a utilização dos recursos, exercer o controle de forma e com ferramentas que o façam eficaz, potencializar o alcance dos programas e estratégias.

A contratação de serviços de assessoria e consultoria, no âmbito desta Secretaria, permitirá uma melhoria na qualidade dos serviços a serem executados e agilizará o desenvolvimento das atividades.

Para isso fazem-se necessário a contratação de empresa com expertise na Gestão dos Sistemas de Informação em Saúde, que irá, além de capacitar os servidores da saúde, orientar as decisões necessárias à boa execução do plano de saúde.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL - RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO - CE. FONE: (88) 3626-1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74





**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - HORUS, PARA QUALIFICAR OS PROCESSOS DE TRABALHO, NA GESTÃO E CONTROLE NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO/CE**, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo.

À Prefeitura Municipal de São Benedito

A/C: Central de Compras

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE/E-MAIL:</b>	

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL - RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO - CE. FONE: (88) 3626-1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	SERVIÇO PRESTADO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - HÓRUS, PARA O APERFEIÇOAMENTO DOS PROCESSOS DE TRABALHO, NA GESTÃO E CONTROLE NA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO/CE	MÊS	11		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$

Validade da proposta:

Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos, despesas com taxas, e demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado, inclusive a margem de lucro.

Mais informações entrar em contato com a Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito pelo e-mail: [comprasb@hotmail.com](mailto:comprasb@hotmail.com) ou Fone: (88) 3626-6056.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL - RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO - CE. FONE: (88) 3626-1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### DETALHAMENTO DA FORMA DE EXECUÇÃO:

O serviço de monitoramento e acompanhamento deverá capacitar profissionais da Assistência Farmacêutica quanto às funcionalidades do Sistema Hórus, possibilitando sua correta utilização e aproveitamento de todos os benefícios dessa ferramenta tecnológica de gestão.

Orientar ainda a Coordenação da Assistência Farmacêutica que compõe a Secretaria de Saúde do Município em seus processos de trabalho, avaliando o desempenho e emitindo pareceres técnicos quando necessário;

Orientar o Gestor de Saúde quanto aos resultados alcançados e da aplicação dos recursos financeiros repassados pela União, Estado ou outro ente.

##### PERFIL DO ASSESSOR:

O serviço de monitoramento e acompanhamento deverá dispor de profissional técnico capacitado para desempenhar as atividades, este deverá prestar serviços *in loco* em no mínimo dois turnos por semana e quando necessário por meios eletrônicos (computador, telefone).

##### DAS DESPESAS:

Todas as despesas com acomodações, locomoção, alimentação serão de responsabilidade do serviço de monitoramento e acompanhamento.

##### PRODUTOS:

O serviço de monitoramento e acompanhamento deverá apresentar os seguintes produtos:

- **Relatório de Atividades:** Apresentação sistematizada de relatório contendo as atividades realizadas no mês de prestação de serviço; a situação dos sistemas avaliados.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL - RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO - CE. FONE: (88) 3626-1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



- **Cronograma de Atividades:** Apresentação de um cronograma mensal das atividades e/ou serviços que serão realizados;

**JUSTIFICATIVA :**

O Sistema Hórus é uma inovação tecnológica, para seu melhor desempenho, necessita de profissionais treinados e preparados para contribuir com a Gestão da Assistência Farmacêutica.

A contratação de serviços de monitoramento e acompanhamento, no âmbito desta Secretaria, permitirá uma melhoria na qualidade dos serviços a serem executados e agilizará o desenvolvimento das atividades.

Para isso fazem-se necessário a contratação de empresa com expertise no Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica - **HORUS**, que irá, além de capacitar os servidores da saúde na alimentação e nos planejamentos das ações, orientar as decisões necessárias à boa execução do plano de saúde.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL - RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO - CE. FONE: (88) 3626-1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ:  
07.778.129/0001-74



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO NA MODALIDADE DE NUVEM PÚBLICA, NO MODELO DE INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, BANCO DE DADOS GERENCIADO E COMUNICAÇÃO DE DADOS PARA UTILIZAÇÃO NO CONTINGENCIAMENTO E TRANSBORDO DA APLICAÇÃO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO - PEC / E-SUS ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO/CE,** visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo.

À Prefeitura Municipal de São Benedito

A/C: Central de Compras

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE/E-MAIL:</b>	

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL - RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO - CE. FONE: (88) 3626-1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de computação na modalidade de Nuvem pública, no modelo de Infraestrutura como Serviço, incluindo os serviços de armazenamento, processamento, banco de dados gerenciado e comunicação de dados para utilização no contingenciamento e transbordo da aplicação Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC / e-SUS Atenção Primária à Saúde - APS, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA E CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

- 2.1. Em 14 de junho de 2016, a Secretaria de Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicou a Portaria nº 20, na qual estabeleceu orientação aos órgãos do SISP, vedando a contratação de salas cofres e salas seguras, e recomendando que estes órgãos devam contratar serviços de computação em nuvem; como nuvem híbrida, preferencialmente.
- 2.2. Dentre os benefícios difundidos da adoção deste modelo, destacam-se: redução de custos, elasticidade no uso dos recursos, redução da ociosidade dos recursos, agilidade na implantação de novos serviços, foco nas atividades finalísticas do negócio e uso mais inteligente da equipe de TI.
- 2.3. Em comparação aos proveitos da computação em nuvem, o modelo tradicional de provimento de recursos de TI, adotado pela maioria dos órgãos do SISP, com o uso de salas-cofre, salas seguras, e estrutura de TI imobilizada, torna-se dispendioso, com ociosidade, perda de escala e eficiência, riscos associados aos vários processos de aquisição e a falta de sincronismo e tempestividade dos mesmos, além de apresentar grande complexidade de operação e manutenção de equipamentos.
- 2.4. A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos administrados. O fato é amplamente difundido na Doutrina, onde se cita o insigne doutrinador Marçal Justen Filho, discorrendo acerca do tema: *“A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro”*.

### 2.5. OBJETIVOS:

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL - RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO - CE. FONE: (88) 3626-1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



- 2.5.1. Padronização Tecnológica na Administração Pública da Secretaria de Saúde, com ênfase do Sistema de Informação da Atenção Primária da Saúde – APS / E-SUS APS / PEC;
- 2.5.2. O Sistema e-SUS APS tenta aproveitar os melhores conceitos de aplicação em nuvens, buscando conciliar a organização de aplicações *desktop* com os recursos mais ágeis das aplicações *web*;
- 2.5.3. Melhoria da qualidade técnica dos processamentos dos dados, tais como: aumento das transferências e de armazenamento de dados; menor dependência de hardware; maior segurança dos dados.
- 2.5.4. Redução de equipe de manutenção técnica e de suporte de alta especificidade, in loco, para manter o software funcional; as atualizações do software são feitas de formas automáticas;
- 2.5.5. Diminui a necessidade de manutenção da infraestrutura física de redes locais cliente/servidor, bem como da instalação dos softwares nos computadores corporativos, pois esta fica a cargo do provedor do software em nuvem, bastando que os computadores clientes tenham acesso à Internet.

### 3. DEFINIÇÕES DO SERVIÇO

- 3.1. Autenticidade: Propriedade que garante que a informação provém da fonte anunciada e que não foi alterada no decorrer de um processo;
- 3.2. Backup: cópias feitas de um arquivo ou de um documento que deverão ser guardadas em outro sistema de armazenamento, sob condições especiais para a preservação de sua integridade no que diz respeito tanto à forma quanto ao conteúdo;
- 3.3. Colocation: serviço prestado por Datacenter para hospedagem de equipamento de hardware e conexão do mesmo à Internet;
- 3.4. Computação em Nuvem: Computação em Nuvem é um modelo que permite acesso ubíquo, conveniente e sob demanda, através da rede, a um conjunto compartilhado de recursos computacionais configuráveis (por exemplo: redes, servidores, armazenamento, aplicações e serviços), que podem ser rapidamente provisionados e disponibilizados com o mínimo de esforço de gerenciamento ou de interação com o provedor de serviços;
- 3.5. Confidencialidade: Propriedade que limita o acesso à informação somente às entidades autorizadas pelo proprietário da informação;
- 3.6. Datacenter: Ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores). Seu objetivo principal é garantir a disponibilidade de equipamentos que rodam os sistemas de negócio de uma

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL - RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO - CE. FONE: (88) 3626-1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



organização, tal como o ERP ou CRM, garantindo a continuidade do negócio e sustentando os ambientes, equipamentos, softwares e serviços contratados. O datacenter deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos;

- 3.7. Disponibilidade: Propriedade que garante que a informação esteja sempre disponível para o uso dos usuários autorizados pelo proprietário da informação;
- 3.8. DNS (Domain Name System): usado para atribuir nomes a serviços de rede e computadores, organizado de acordo com uma hierarquia de domínios. Atribuição de nomes de DNS é utilizada em redes TCP/IP, tal como a Internet, para localizar computadores e serviços através de nomes amigáveis ao usuário;
- 3.9. Elasticidade: Permite aumentar ou reduzir de forma simples e dinâmica, sem interrupções e em tempo de execução, a quantidade de recursos computacionais utilizados, suprimindo, desta forma, momentos de picos de demanda;
- 3.10. Firewall: Dispositivo de uma rede de computadores que tem por objetivo aplicar uma política de segurança a um determinado ponto da rede, podendo ser do tipo filtros de pacotes, proxy de aplicações, etc. O firewall existe na forma de software e de hardware, a combinação de ambos normalmente é chamada de "appliance";
- 3.11. Infraestrutura como Serviço – IaaS: É o provisionamento pelo fornecedor de processamento, armazenamento, comunicação de rede e outros recursos fundamentais de computação, nos quais o cliente pode instalar e executar softwares em geral, incluindo sistemas operacionais (que pode vir instalado) e aplicativos. O cliente não gerencia nem controla a infraestrutura subjacente da nuvem, mas tem controle sobre o espaço de armazenamento e aplicativos instalados;
- 3.12. IP: identificação de um dispositivo (computador, impressora etc.) em uma rede local ou pública. Cada computador na internet possui um IP (Internet Protocol ou Protocolo de internet) único, que é o meio pelo qual as máquinas usam para se comunicarem na Internet;
- 3.13. IPS: (Intrusion Prevention System), sistema que tem por função detectar e prevenir os acessos não autorizados às redes ou hosts de uma ou mais redes;
- 3.14. Integridade: Propriedade que assegura que a informação manipulada, mantém todas as características originais estabelecidas pelo proprietário da informação;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL - RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO - CE. FONE: (88) 3626-1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74





- 3.15. Latência: Em uma rede de computadores, a latência, também conhecida como atraso, representa a expressão do tempo necessário para um pacote de dados ir de um ponto para outro. Em outras palavras, é a referência a qualquer atraso ou espera que aumente o tempo de resposta real ou percebido além do tempo de resposta desejado. Em alguns casos, a latência é medida enviando-se um pacote, que é devolvido ao remetente e o tempo completo desse percurso é considerado comolatença;
- 3.16. Mbps: unidade de transmissão de dados equivalente a 1.000 kilobits porsegundo;
- 3.17. Nuvem Híbrida: Este tipo de nuvem é uma composição de duas infraestruturas de nuvem (privada e pública), interligadas por tecnologias apropriadas que permitem portabilidade de aplicações e de dados entre as nuvens. É possível utilizar essa abordagem para valer- se dos principais benefícios dos modelos público (elasticidade) e privado (desempenho garantido devido ao recurso dedicado), e ao mesmo tempo, minimizar os riscos e otimizar os custos advindos de cada modelo, sempre que existem necessidades distintas associadas a determinados tipos de usuários ou dedados;
- 3.18. Nuvem Privada: A infraestrutura de nuvem privada está alocada para uso exclusivo de um único cliente. Sua utilização, gerenciamento e operação podem ser feitos pelo cliente, em suas dependências ou nas do provedor. Além disso, a nuvem privada temsua flexibilidadereduzida;
- 3.19. Nuvem Pública: É uma infraestrutura de nuvem que está disponível para uso público e que reside nas instalações do provedor. Pode ser da própria organização ou operada por terceiros, ou uma combinação. A infraestrutura física é compartilhada. No entanto, há uma separação lógica porcliente;
- 3.20. Portabilidade: Capacidade que permite às aplicações e dados operarem em qualquer modelo de nuvem, ofertados por fornecedores distintos, sem a necessidade de reescrever códigos de aplicações, converter bancos de dados, alimentar os sistemas com informações dos usuários ou mesmo alterar características dasaplicações;
- 3.21. Recuperação de Desastres: É o conjunto de recursos, políticas e procedimentos utilizados para permitir a recuperação da infraestrutura de tecnologia da informação e sistemas, no caso de ocorrência de incidente onde haja indisponibilidade do ambiente em que estes estejamhospedados.
- 3.22. Serviços de TI Próprios: Caracteriza-se Serviço de Tecnologia da Informação próprio quando o órgão realiza, diretamente e por meios próprios, a gestão e a administração desse serviço, visando garantir segurança e auditabilidade da informação ecomunicação.
- 3.23. SOC (Security Operations Center): Local onde se prestam e gerenciam serviços de segurança de uma rede, compreendendo monitoramento

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL - RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO - CE. FONE: (88) 3626-1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



contínuo de anomalias de segurança, detecção, reação a incidentes e registro de ocorrências;

3.24. Storage: Área central de discos compartilhada por vários computadores para armazenamento de informações.

3.25. VCPU: Trata-se da CPU virtualizada, através do processador;

3.26. VLAN (Virtual LAN ou Rede local virtual): É o particionamento por domínio de broadcast de uma rede de computadores na camada de enlace (Camada 2 do modelo OSI), utilizada para segregar dados e agrupar servidores; e

3.27. VPN (Virtual Private Network ou Rede Virtual Privada): Extensão segura da rede local através de uma rede pública (p/ex Internet) por meio de um túnel criptografado.

#### 4. ORÇAMENTO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme detalhado no quadro a seguir.

Item	Unidade	QTD	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Serviços de Computação em Nuvem Tipo 1 e Tipo 2 e Serviços Profissionais	USN1	11 Meses		
	USN1			
	UST			
<b>Descrição de Valor Unitário:</b>				
<b>Descrição de Valor Total:</b>				

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL - RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO - CE. FONE: (88) 3626-1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74



necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.3. Os serviços serão contratados pelo prazo de 11 (onze) meses, com possibilidade de prorrogação até 60 meses e renovações anuais.**

4.4. Os serviços de computação em nuvem oferecidos serão adquiridos por meio de Unidades de Serviço em Nuvem (USN), que servirá como base para aquisição de serviços de nuvem.

4.4.1. Estão previstos dois tipos de nuvem para que possam ser compostas arquiteturas de nuvens pública, privada e híbrida, que serão adequadas às demandas de infraestrutura para cada projeto e respectiva aplicação das diversas organizações da administração pública.

4.4.2. As características de serviços de nuvem tipo 1 contemplam serviços de nuvem pública com elevados níveis de segurança, disponibilidade e escalabilidade, conforme especificado neste documento. As características dos serviços de nuvem do tipo 2, são características necessárias a ambientes transientes e sistemas legados, usualmente indicados para suporte e migração de dados. Os ambientes de nuvem tipo 2, devem estar preparados para receber equipamentos de armazenamento e/ou processamento de dados que contenham informações ou que precisem ser replicados ou portados para a nuvem.

Importa o presente orçamento no valor total de R\$

Validade da proposta:

Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos, despesas com taxas, e demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado, inclusive a margem de lucro.

Mais informações entrar em contato com a Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito pelo e-mail: [comprasb@hotmail.com](mailto:comprasb@hotmail.com) ou Fone: (88) 3626-6056.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL - RUA PAULO MARQUES, 378, CENTRO, SÃO BENEDITO - CE. FONE: (88) 3626-1347 CEP: 62.370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74